



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.871 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|--|-----------|
| 02.03.04.13.391.1311.2557..150..3.3.90.30 - Material de Consumo..... | 5.000,00 |
| 02.07.02.04.121.1301.2555..307..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF..... | 13.660,00 |
| Total..... | 18.660,00 |

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------|
| 02.03.02.04.121.1312.2011..136..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | 5.000,00 |
| 02.07.02.04.121.1301.2555..308..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | 13.660,00 |
| Total..... | 18.660,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2016.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda